



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida Central, S/N°Fone: (0\*\*89) 3489-1201  
CEP. 64740-000 - Conceição do Canindé – Piauí  
E-mail: [smsconceicaodocaninde@yahoo.com.br](mailto:smsconceicaodocaninde@yahoo.com.br)  
C.N.P.J. 06.553.697/0001-04

## **PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA A VACINAÇÃO CONTRA A COVID - 19**

**CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI, JANEIRO DE 2021.**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida Central, S/N°Fone: (0\*\*89) 3489-1201  
CEP. 64740-000 - Conceição do Canindé – Piauí  
E-mail: [smsconceicaodocaninde@yahoo.com.br](mailto:smsconceicaodocaninde@yahoo.com.br)  
C.N.P.J. 06.553.697/0001-04

## APRESENTAÇÃO

O Ministério da Saúde (MS), por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), realizará a campanha nacional de vacinação contra a covid-19, de forma gradual, a iniciar em janeiro de 2021.

Na ocasião, o início da vacinação se dará pelos trabalhadores da saúde, pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas), pessoas maiores de 18 anos com deficiência residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas) e indígenas vivendo em terras indígenas em conformidade com os cenários de disponibilidade da vacina.

O município de Conceição do Canindé baseia sua estratégia local no Plano Estadual de vacinação que por sua vez, tem por base no plano Nacional.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida Central, S/N°Fone: (0\*\*89) 3489-1201  
CEP. 64740-000 - Conceição do Canindé – Piauí  
E-mail: [smsconceicaodocaninde@yahoo.com.br](mailto:smsconceicaodocaninde@yahoo.com.br)  
C.N.P.J. 06.553.697/0001-04

## **1. INTRODUÇÃO**

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Trata-se de uma infecção respiratória aguda potencialmente grave e de distribuição global, que possui elevada transmissibilidade entre as pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 80% das pessoas com covid-19 se recuperam da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Entretanto, uma em cada seis pessoas infectadas pelo SARS-CoV-2 desenvolvem formas graves da doença. Pessoas idosas e/ou com morbidades, a exemplo de pessoas com problemas cardíacos e pulmonares, diabetes ou câncer, dentre outros, têm maior risco de evoluírem para formas graves da doença. É sabido que as medidas não farmacológicas para conter a transmissão do novo coronavírus, que apesar de terem sido fundamentais até o presente momento tem elevado custo social e econômico, tornando-se imprescindível dispor de uma vacina contra a doença.

Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina faz-se necessária a definição de grupos prioritários para a vacinação. Neste cenário os grupos de maior risco para agravamento e óbito deverão ser priorizados. Além disso, no contexto pandêmico que se vive, com a grande maioria da população ainda altamente suscetível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida Central, S/N°Fone: (0\*\*89) 3489-1201  
CEP. 64740-000 - Conceição do Canindé – Piauí  
E-mail: [smsconceicaodocaninde@yahoo.com.br](mailto:smsconceicaodocaninde@yahoo.com.br)  
C.N.P.J. 06.553.697/0001-04

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1. OBJETIVO GERAL**

Contribuir para a redução de mortalidade causada pelo COVID-19, bem como a transmissão da doença.

### **2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- ✓ Vacinar os grupos de maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos;
- ✓ Vacinar trabalhadores da saúde para manutenção dos serviços de saúde e capacidade de atendimento à população;
- ✓ Vacinar os indivíduos com maior risco de infecção;
- ✓ Vacinar os trabalhadores dos serviços essenciais;
- ✓ Ampliar a vacinação à população em geral, conforme aumento e disponibilidade da vacina.

## **3. POPULAÇÃO-ALVO**

A população-alvo da campanha nacional de vacinação contra a covid-19, foram priorizadas segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença.

No município de Conceição do Canindé, conforme a situação epidemiológica existente, vacinará conforme o recebimento da vacina, seguindo as fases:

### **1ª Fase:**

- ✓ Profissionais de saúde: Estarão priorizados, inicialmente, as equipes de vacinação envolvidas na vacinação dos grupos elencados:
  - Funcionários Vacinadores da Atenção Básica;
  - Trabalhadores de saúde públicos e privados tanto da Urgência quanto da Atenção Básica, envolvidos diretamente na Atenção/Referência para os



**ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida Central, S/N° Fone: (0\*\*89) 3489-1201  
CEP. 64740-000 - Conceição do Canindé – Piauí  
E-mail: [smalconceicaodocaninde@yahoo.com.br](mailto:smalconceicaodocaninde@yahoo.com.br)  
C.N.P.J. 06.553.697/0001-04

casos suspeitos e confirmados de COVID-19 e demais trabalhadores de saúde, respectivamente.

Cabe esclarecer que todos os profissionais de saúde serão contemplados com a vacinação, entretanto a ampliação da cobertura desse público será gradativa, conforme disponibilidade de vacinas.

**2ª Fase:**

- ✓ Pessoas a partir dos 60 anos de idade.

**3ª Fase:**

- ✓ Pessoas com comorbidades (pessoas portadoras de doenças crônicas).

**4ª Fase:**

- ✓ Forças de segurança;
- ✓ Profissionais da educação;
- ✓ Pessoas com deficiências permanentes grave;
- ✓ Caminhoneiros;
- ✓ Trabalhadores de Transporte Coletivo e Rodoviários.

**4. META DA VACINAÇÃO**

O município seguirá a meta estabelecida pelo programa nacional de imunização (PNI), vacinar pelo menos 90% da população alvo de cada grupo.

**5. ESTRATEGIA DE VACINAÇÃO**

A estratégia municipal é realizar a vacinação com duas salas de vacina fixas, uma situada na sede do município e outra no povoado Santo Antônio, além de realização de vacinação extramuros das salas de vacinas, visando facilitar o acesso da população, principalmente para pessoas que tenham dificuldade de locomoção.

**6. ESPECIFICAÇÕES DA VACINA**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida Central, S/N° Fone: (0\*\*89) 3489-1201  
CEP. 64740-000 - Conceição do Canindé – Piauí  
E-mail: [smsconceicaodocaninde@yahoo.com.br](mailto:smsconceicaodocaninde@yahoo.com.br)  
C.N.P.J. 06.553.697/0001-04

A Campanha Nacional de vacinação contra a covid-19 iniciará com a vacina Sinovac/Butantan.

### **6.1. VACINA CORONAVAC COVID-19 (SINOVAC/BUTANTAN)**

A vacina desenvolvida pelo laboratório Sinovac em parceria com o Butantan é uma vacina contendo o vírus SARS-CoV-2 inativado.

Os estudos de soroconversão da vacina Sinovac/Butantan, demonstraram resultados de > 92% nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 14 dias e > 97% nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 28 dias.

A eficácia desta vacina foi demonstrada em um esquema contendo 2 doses com intervalo de 2 semanas. Para prevenção de casos sintomáticos de covid-19 que precisaram de assistência ambulatorial ou hospitalar a eficácia foi de 77,96%. Não ocorreram casos graves nos indivíduos vacinados, contra 7 casos graves no grupo placebo.

Quadro 1 - Especificações da vacina COVID-19: Sinovac/Butantan. Brasil, 2021

	<b>Sinovac/Butantan</b>
Plataforma	Vírus inativado
Indicação de uso	Maior ou igual a 18 anos
Forma Farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola com 0,5 mL (frasco monodose)
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/Intervalos	2 doses de 0,5 mL cada, com intervalo de 2-4 Semanas
Composição por dose	0,5mL contém 600 SU de antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2
Prazo de validade e conservação	24 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura 2°C a 8°C
Validade após abertura do frasco	Imediatamente após abertura do frasco

Dados sujeitos a alterações

\* a indicação da vacina será para pessoas a partir de 18 anos de idade no país.

**Fonte:** CGPNI/SVS/MS

### **6.2. CONSERVAÇÃO DA VACINA:**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida Central, S/N°Fone: (0\*\*89) 3489-1201  
CEP. 64740-000 - Conceição do Canindé – Piauí  
E-mail: [smsconceicaodocaninde@yahoo.com.br](mailto:smsconceicaodocaninde@yahoo.com.br)  
C.N.P.J. 06.553.697/0001-04

Para garantir a potência das vacinas COVID-19, é necessário mantê-las em condições adequadas de conservação, com temperatura controlada, e em conformidade com as orientações do fabricante e aprovação pela Anvisa. A exposição acumulada da vacina a temperaturas fora das preconizadas, ou diretamente à luz, em qualquer etapa da cadeia, gera uma perda de potência que não poderá ser restaurada.

As vacinas deverão ser acondicionadas em temperatura de +2°C e +8°C nas câmaras frias/refrigeradas.

Referente a preparação da caixa térmica, essa deverá obedecer as recomendações já definidas no Manual de Normas e Procedimentos para vacinação disponível no link:[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_procedimentos\\_vacinacao.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf).

### **6.3. PROCEDIMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO DAS VACINAS:**

A vacina proveniente do laboratório Sinovac/Butantan, deverá ser administrada exclusivamente por via intramuscular em esquema de duas doses, e o intervalo determinado pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí é de 4 semanas entre as doses, sendo que o laboratório produtor refere intervalo entre as doses, de 02 a 04 semanas.

A administração da vacina será pela via intramuscular (IM), no músculo deltoide, observando a via e dosagem orientadas pelo laboratório. Contudo poderá ser realizado no vasto lateral da coxa caso haja algum impedimento ou especificidade. Outra área alternativa para a administração será a ventroglútea, devendo ser utilizada por profissionais capacitados. Serão utilizadas para aplicação seringas e agulhas com as seguintes especificações:

- ✓ Seringas de plástico descartáveis (de 1,0 ml, 3,0 ml, 5,0 ml);
- ✓ Agulhas descartáveis de para uso intramuscular: 25 x 6,0 dec/mm; 25 x 7,0 dec/mm; 25 x 8,0 dec/mm e 30 x 7,0 dec/mm.

### **6.4. CONTRA INDICAÇÕES:**

- ✓ Pessoas menores de 18 anos de idade;
- ✓ Gestantes e lactantes;
- ✓ Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma Vacina COVID-19;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida Central, S/N°Fone: (0\*\*89) 3489-1201  
CEP. 64740-000 - Conceição do Canindé – Piauí  
E-mail: [smsconceicaodocaninde@yahoo.com.br](mailto:smsconceicaodocaninde@yahoo.com.br)  
C.N.P.J. 06.553.697/0001-04

- ✓ Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da(s) vacina(s).

#### **6.5. PRECAUÇÕES:**

- ✓ Diante de doenças agudas febris moderadas ou graves: adiar a vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;
- ✓ Não há evidências, até o momento, de qualquer risco com a vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável para SARS-COV- Entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação por 04 semanas nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais.
- ✓ A presença de sintomatologia prolongada não é contraindicação para o recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.

#### **6.6. ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA COM OUTRAS VACINAS:**

Em caso de outros aprazamentos já existentes na caderneta do cliente, priorizar aplicação da vacina contra COVID19 e proceder aprazamento das demais vacinas previstas de acordo, com intervalo de 30 dias, preferencialmente, quando possível.

#### **6.7. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- ✓ Recomenda-se que seja feita curta anamnese com o paciente para constatação acerca de alergias, histórico de Síndrome Vasovagal e possíveis sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou síndrome febril aguda, antes da aplicação da vacina.
- ✓ No caso de indivíduo com histórico de Síndrome Vasovagal, colocá-lo em observação clínica por pelo menos 15 minutos após a administração da vacina.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida Central, S/N° Fone: (0\*\*89) 3489-1201  
CEP. 64740-000 - Conceição do Canindé – Piauí  
E-mail: [smsconceicaodocaninde@yahoo.com.br](mailto:smsconceicaodocaninde@yahoo.com.br)  
C.N.P.J. 06.553.697/0001-04

- ✓ Recomenda-se observar a presença de sangramento ou hematomas após uma administração intramuscular em indivíduos recebendo terapia anticoagulante ou aqueles com trombocitopenia ou qualquer distúrbio de coagulação (como hemofilia). Orienta-se pressionar o algodão no local da aplicação por mais tempo. Caso ocorra sangramento encaminhar para atendimento médico.

## **6.8. VIGILÂNCIA DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINAL (EAPV):**

Os três principais componentes de um sistema de vigilância de EAPV são:

- ✓ Detecção, notificação e busca ativa de novos eventos em 24 horas;
- ✓ Investigação (exames clínicos, exames laboratoriais, etc.) em 48 horas;
- ✓ Classificação final dos EAPV para definição da segunda dose (D2).

### **6.8.1. EVENTOS NOTIFICÁVEIS:**

**EAPV GRAVES - EAG:** define-se desde que preencha pelo menos 01 dos seguintes critérios, com relação temporal com a vacina, conforme Manual de Vigilância Epidemiológica de EAPV(2020):

- ✓ Hospitalização por pelo menos 24 horas ou prolongamento da hospitalização já existente;
- ✓ Causa disfunção significativa e/ou incapacidade persistente (sequela);
- ✓ Resulte em anomalia congênita;
- ✓ Qualquer evento clinicamente relevante que possa comprometer o paciente, que ocasiona risco de morte e que requeira intervenção clínica imediata para evitar óbito;
- ✓ Óbito

**EAPV NÃO GRAVE – EANG:** Qualquer outro evento que não esteja incluído nos critérios de Evento Adverso Grave – EAG:

### **ERRO DE IMUNIZAÇÃO – EI**

#### **6.8.2. NOTIFICAÇÃO EAPV E EI:**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida Central, S/N°Fone: (0\*\*89) 3489-1201  
CEP. 64740-000 - Conceição do Canindé – Piauí  
E-mail: [smsconceicaodocaninde@yahoo.com.br](mailto:smsconceicaodocaninde@yahoo.com.br)  
C.N.P.J. 06.553.697/0001-04

Todos os eventos ocorridos no prazo de 30 dias após a vacinação deverão ser notificados, seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI e pelo Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação acordado entre a SVS do MS e a Anvisa.

## 7. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Os registros das doses aplicadas deverão ser realizados no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI – online).

O registro da dose aplicada da vacina será nominal/individualizado. Essa modalidade de registro garante o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, e identificar/monitorar a investigação de possíveis EAPV.

## 8. MEDIDAS DE SAÚDE PÚBLICA DE PREVENÇÃO À TRANSMISSÃO DA COVID-19 NAS AÇÕES DE VACINAÇÃO.

- ✓ Quando possível e necessário, estender o horário de vacinação, a fim de aumentar a oferta de vacinação para horários alternativos, como hora do almoço, horários noturnos e finais de semana.
- ✓ Organizar os serviços de modo que a vacinação não prejudique os demais atendimentos na Atenção Primária à Saúde, incluindo a vacinação de rotina.
- ✓ Realizar triagem rápida, preferencialmente no momento de identificação/cadastro do usuário, para identificar pessoas com sinais e sintomas de doença respiratória e síndrome gripal, as quais não deverão ser vacinadas. As mesmas devem ser redirecionadas para o atendimento na unidade mista de saúde;
- ✓ Realizar triagem rápida para identificar pessoas com contraindicações à vacinação ou com necessidade de precauções adicionais;
- ✓ Se necessário, realizar vacinação extramuros de acordo com as especificidades dos grupos elencados para vacinação;
- ✓ Realizar vacinação domiciliar para aqueles com dificuldade de locomoção: idosos, pessoas portadoras de necessidades especiais, entre outros;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida Central, S/N° Fone: (0\*\*89) 3489-1201  
CEP. 64740-000 - Conceição do Canindé – Piauí  
E-mail: [smsconceicaodocaninde@yahoo.com.br](mailto:smsconceicaodocaninde@yahoo.com.br)  
C.N.P.J. 06.553.697/0001-04

- ✓ Fixar cartazes para comunicação à população sobre as medidas de prevenção e controle (etiqueta respiratória), sinais e sintomas de síndrome gripal e outras informações sobre a covid-19;
- ✓ Organizar os serviços conforme protocolos locais de prevenção da covid-19 e/ou manuais do Ministério da Saúde para a porta de entrada dos atendimentos na UBS e para os locais de vacinação;
- ✓ Disponibilizar locais para higienização das mãos ou ofertar dispenser com álcool em gel na concentração de 70%, para facilitar a higienização das mãos dos profissionais e da população que buscar a vacinação em locais de destaque;
- ✓ Sempre que possível utilizar sistema de agendamento para evitar acúmulo de pessoas na fila de espera;
- ✓ Aumentar a distância nas filas, entre uma pessoa e outra (no mínimo um metro), marcando no chão para orientar a distância entre as pessoas na fila;
- ✓ Ampliar a frequência de limpeza de pisos, corrimões, maçanetas e banheiros com solução de água sanitária e a desinfecção de fômites e superfícies com álcool a 70%;
- ✓ Manter comunicação frequente com a equipe de vigilância em saúde do Município para organização do fluxo de rastreamento e monitoramento dos casos suspeitos de covid -19.
- ✓ Assegurar a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores de saúde envolvidos na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, tem como objetivo a proteção destes trabalhadores, bem como a segurança dos indivíduos que serão atendidos pela vacinação;
- ✓ Seguir adequado gerenciamento de resíduos voltado para a vacinação contra a Covid-19, descartando os frascos em caixa descartável para a vacina Sinovac/Butantan.
- ✓ Garantir suporte logístico desde a retirada das vacinas na regional de saúde, distribuição para as salas de vacinas, disponibilização de material para acondicionamento e transporte adequado para boa conservação dos imunobiológicos e consequentemente uma vacinação de qualidade.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida Central, S/N° Fone: (0\*\*89) 3489-1201  
CEP. 64740-000 - Conceição do Canindé – Piauí  
E-mail: [smsconceicaodocaninde@yahoo.com.br](mailto:smsconceicaodocaninde@yahoo.com.br)  
C.N.P.J. 06.553.697/0001-04

## 8. REFERENCIAS

- ✓ Manual de Normas e Procedimentos de Vacinação.
- ✓ Plano de Contingência Nacional para Vacinação contra a COVID-19.
- ✓ Informe Técnico – Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 – Brasília, 19/01/2021.
- ✓ Plano Operacional da Estratégia de Vacinação Contra a COVID-19 no Piauí.